

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 281039

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos da Apelação Cível n.º 0752699-67.2022.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença de primeiro grau, a fim de acolher o pedido de promoção de **KARENI DE ALBUQUERQUE LIMA**, no cargo de Investigador de Polícia Civil, para a 3.ª Classe, a contar de 21/01/2016, 2.ª Classe, a contar de 21/01/2018 e 1.ª Classe, a contar de 21/01/2020, e o pagamento retroativo das diferenças salariais, não alcançadas pela prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 02494/2026, encaminhada por meio do Ofício n.º 02858/2026/SAJ-PPC/PGE, no sentido de efetuar o cumprimento da citada obrigação de fazer, corrigindo o cargo da parte autora para Escrivão de Polícia;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.006474/2026-23, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, a servidora **KARENI DE ALBUQUERQUE LIMA**, Matrícula n.º 211.049-0A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	3.ª	21/01/2016
	2.ª	21/01/2018
	1.ª	21/01/2020

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 281040

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000239-

71.2026.8.04.9001, que concedeu a segurança, para determinar a promoção de **MELQUIZEDEC ARCOS RODRIGUES**, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, com efeitos funcionais a contar de 29/01/2020 e da 1.ª Classe para a Classe Especial, com efeitos funcionais a contar de 29/01/2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03981/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 3071/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.015595/2026-66, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor **MELQUIZEDEC ARCOS RODRIGUES**, Matrícula n.º 150.843-1D, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
PERITO CRIMINAL	1.ª	29/01/2020
	Especial	29/01/2022

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 281041

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0911217-58.2022.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido, a fim de declarar o direito de **CÉSAR AUGUSTO OLIVEIRA DA FONSECA**, à promoção graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21/04/2017 e à Subtenente PM, a contar de 21/04/2018;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 1.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 25 de abril de 2019, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03413/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016074/2026-26, resolve

I - RETIFICAR para 21 de abril de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **CÉSAR AUGUSTO OLIVEIRA DA FONSECA (15396)**, Matrícula n.º 159.179-7 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2018, Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **CÉSAR AUGUSTO OLIVEIRA DA FONSECA (15396)**, Matrícula n.º 159.179-7 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.